

Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma da sala de almoxarifado, sala de depósito e sala 50 da Sede do SEBRAE/RO.

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do almoxarifado, sala de depósito e sala 50 da sede do SEBRAE/RO com:

- Instalação de forro PVC;
- Instalação de pisos e cerâmicas;
- Abertura e instalação de portas;
- Reparos em geral;
- Pinturas em geral;
- Execução de revestimentos em blocos de concreto;
- Instalação elétrica;
- Instalação e reparo hidráulico.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento obedecerá às disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE aprovado pela resolução do CDN nº 213/2011.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art. 9º. I, combinado com o artigo 6º, I "a" do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Sala 01 (Depósito):

- 3.1.1. Instalar forro PVC de 10 milímetros com estrutura metálica em 39 m²;
- 3.1.2. Abertura de alçapão com tampa de 40x40 no forro PVC;
- 3.1.3. Instalar cerâmica esmaltada PI 5 45,4 x 45,4 e rodapé em 39 m²;
- 3.1.4. Aplicar massa corrida, selador acrílico e pintura de tinta a base d'agua em 78 m²;
- 3.1.5. Aplicar tinta metálica em porta de 2,05 x 2,00;
- 3.1.6. Instalação elétrica com circuito geral de 10mm; instalação de 5 tomadas de canaletas; instalação de 4 pontos de iluminação e 1 ponto de central de ar com cabo de 6mm;
- 3.1.7. Construção de mureta boleada de cimento de 5 x 20 largura.

3.2. Sala 02 (sala 50):

- 3.2.1. Retirar forro de madeira de 22 m²;
- 3.2.2. Instalar forro PVC de 10 milímetros com estrutura metálica em 22 m²;
- 3.2.3. Abertura de alçapão com tampa de 40 x 40 no forro PVC;
- 3.2.4. Instalar caixilho de porta de madeira, e “vista” de madeira;
- 3.2.5. Aplicar pintura em esmalte sintético em 01 (uma) porta de madeira de 2,10 x 0,80;
- 3.2.6. Fechar e acabar em alvenaria 01 um buraco de ar condicionado de 70 x 50;
- 3.2.7. Retirar cerâmica aplicada na parede de 22 m²;
- 3.2.8. Recuperar a parede no local em que foi retirado a cerâmica;
- 3.2.9. Aplicar massa corrida, selador acrílico, e pintura de tinta a base d'água em 76m²;
- 3.2.10. Reparo de rachadura;
- 3.2.11. Instalar lavatório de louça esmaltada com coluna de 60 cm de altura e cuba de 44 x 34x 20 cm;
- 3.2.12. Instalação hidráulica para pia sanitária:
 - a. Escavação de valeta;
 - b. Instalação de tubulação para torneira;
 - c. Instalação de tubulação para rede de esgoto.
- 3.3. Sala 03 (almoxarifado):
 - 3.3.1. Construção de paredes de alvenaria com coluna (ferro 5,16) de 37,00 m²
 - 3.3.2. Reboco das paredes de 148 m²;
 - 3.3.3. Contra piso de 66 m²;
 - 3.3.4. Construção de rampa de 1,20 x 1,30 m²;
 - 3.3.5. Fechar e acabar em alvenaria 01 um buraco de ar condicionado de 70x50;
 - 3.3.6. Instalar cerâmica esmaltada PI 5 45,4 x 45,4 e rodapé em 80 m²;
 - 3.3.7. Aplicar massa corrida, selador acrílico e pintura de tinta a base d'água em 112 m²;
 - 3.3.8. Instalar forro PVC de 10 milímetros com estrutura metálica em 66 m²;
 - 3.3.9. Abertura de 02 (dois) alçapão com tampa de 40x40 no forro PVC;
 - 3.3.10. Instalação elétrica com circuito geral de 10mm; instalação de 5 tomadas de canaletas; instalação de 6 pontos de iluminação e 2 ponto de central de ar com cabo de 6mm;
 - 3.3.11. Portão de ferro tampa cega tipo francesa de 2x 2,10 com fechadura suporte para cadeado e trinco.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDE DO SEBRAE/RO: Av. Campos Sales, nº 3421, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

5. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL

- 5.1. O Prestador de serviço poderá visitar o local dos serviços, sito à Av. Campos Sales, 3421 – Olaria (SEDE do SEBRAE/RO) para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução;
- 5.2. As visitas deverão ser previamente agendadas com o Sr. Geraldo Ribeiro ou Arimaldo Brasil pelos telefones: (69) 3217-3888 ou 3217-3877 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 5.3. Após sua realização será emitido o Atestado de Visita Técnica (ANEXO II) onde para todos os efeitos, considerar-se-á que o prestador de serviço tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. COMPETE À CONTRATADA:

- 6.1.1. Iniciar a reforma e construção nas dependências do SEBRAE/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 6.1.2. Finalizar a reforma e construção nas dependências do SEBRAE/RO, no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos de todos os materiais de construção e aplicação da manutenção e reforma;
- 6.1.4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 6.1.5. Recolher e destinar para local adequado todo entulho da obra;
- 6.1.6. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança e/ou proteção individual, especialmente aqueles utilizados sob condição rotineira, tais como luvas, botas, capacete, e outros similares, quando exigidos pelas normas trabalhistas;
- 6.1.7. Comunicar a Gerência da Unidade de Suporte Operacional do SEBRAE/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como qualquer substituição de empregados;
- 6.1.8. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE/RO;
- 6.1.9. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 6.1.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução

dos serviços objeto do instrumento contratual, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação e implementação;

6.1.11. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto a criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

6.1.12. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal, por meio das Certidões negativas ou positivas, com efeito, negativo relativas a: débitos do INSS e FGTS, débitos Municipais, Estaduais e Federal; acompanhadas de suas respectivas autenticações;

6.1.13. Indenizar o CONTRATANTE ou terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar dos serviços prestados no cumprimento do presente contrato, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

6.1.14. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar o SEBRAE/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

6.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada para execução dos serviços, dentro do horário estabelecido para a prestação dos serviços nos locais indicados pela fiscalização;

6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela empresa a ser contratada;

6.2.4. Auxiliar no que estiver ao seu alcance para o eficaz cumprimento dos referidos serviços.

6.2.5. Assegurar todas as condições necessárias à execução do serviço;

6.2.6. Acompanhar e avaliar os trabalhos contratados, designando um Representante para centralizar as comunicações e agir em articulação com o responsável de atividades da

CONTRATADA;

6.2.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A Unidade de Suporte Operacional (USO) do SEBRAE/RO exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados segundo o objeto deste Termo;
- 7.2. A Unidade de Suporte Operacional, no exercício da fiscalização, exigirá o fiel cumprimento dos serviços contratados, avaliando, também, a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando, inclusive por meio de notificação, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.3. A fiscalização do SEBRAE/RO não diminuirá ou substituirá as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de obrigações aqui assumidas.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, o SEBRAE/RO obedecendo ao seu calendário de pagamento, depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, juntamente com comprovação de regularidade fiscal e após a conclusão total dos serviços.

9. VIGÊNCIA

A vigência será de 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual.

10. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O devido termo de referência tem o seu prazo de recebimento das propostas o período de 07 dias corridos a partir da data de sua publicação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas. No site do SEBRAE/RO www.ro.sebrae.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – SEBRAE RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº x, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por x (x x) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

(Local), de 2015.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO /DATA

021 -28/04/2015

ORIGEM

USO

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – SEBRAE RO

Declaramos, para fins de atendimento ao Termo de Referência nº ____/____ que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio do seu responsável técnico, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, vistoriou as instalações relativas à execução dos serviços objeto deste do referido Termo de Referência, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Velho, de _____ de 2015

(Assinatura do responsável técnico da empresa)

(Assinatura do Técnico Responsável – SEBRAE/RO)